



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

**INSTITUI O NOVO PLANO DE TRABALHO.**

ELIANDRO DALEASTT – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o novo horário de trabalho da Câmara de Vereadores de Lagoão será das 07:00 horas às 13:00 horas a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 até o dia 07 de Fevereiro de 2025, período de recesso legislativo.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoão, aos (02) dois dias do mês de Janeiro de 2025.

ELIANDRO DALEASTT  
Presidente